



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 625/99

**Dá Denominação
à Logradouro Público**

**A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, aprova e eu
Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a
seguinte,**

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar
denominação oficial à Praça de Lazer , no Bairro do Godin, que passa a
denominar-se “Praça sebastião de Jesus Nigre”

Parágrafo único – A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da
Secretária Municipal dse Obras e serviços Urbanos, que fixará em local
apropriado no prazo de sessenta dias, a contar da Publicação desta Lei.

Art.2º - esta Lei entra em igor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Engº. Paulo de Frontin, 28 de dezembro de 1999.

Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal

